



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI N º1.560, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 21/09/11 as 9:55 hr
Joelma dos Santos Falcão
Joelma dos Santos Falcão
Responsável

Autoriza o fornecimento de transporte escolar gratuito aos estudantes da rede pública de ensino, que residam na área urbana e estudem na área rural do Município de Codó-Ma, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer transporte gratuitamente, aos estudantes da rede pública de ensino que residam na área urbana e estudem na área rural do Município de Codó.

Parágrafo Único – O benefício instituído nesta Lei se estende aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio, Regular ou Técnico.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições com contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de setembro de 2011.

José Rolim Filho
José Rolim Filho
Prefeito Municipal

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA
CNPJ-06.104.863/0001-95